

PCLEG nº 906.07.2019

Santo André, 17 de julho de 2019.

**Requerimento do Vereador Sargento Lôbo**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 504/2019 – G.P. - Proc. 3170/19**, protocolado sob o nº 22780/2019, onde solicita informações sobre o quadro de estagiários da EMEIEF Tarsila do Amaral, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Educação, o acompanhamento aos alunos da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Santo André é realizado pelo Agente de Inclusão Escolar ou Estagiário de Pedagogia para a Educação Inclusiva, sob a supervisão do professor de sala regular.

Vale observar que os alunos são auxiliados por esses profissionais nos momentos que necessitam de apoio dentro da rotina escolar, além de serem assistidos pelo professor de sala regular nas atividades pedagógicas.

Cumpre informar que o quadro de estagiários estabelecido pela Gerência de Educação Inclusiva para a EMEIEF Tarsila do Amaral está completo, sendo 1 (um) por período, manhã e tarde.

Finalizando, a unidade escolar também conta com 1 (um) Auxiliar de Inclusão Escolar – AIE, que cumpre jornada das 8h às 17h.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO  
Prefeito em exercício

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS